

PORTARIA N.º 154.2007

“DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, SR. OLYNTHO FIORIN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a comunicação de decisão da Previdência Social em conceder Auxílio – Doença, e com base no disposto no Artigo 5º, especialmente § LV da Constituição Federal, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar o fato que envolve a Servidora Eliana Elisa Rehfeld Gheno, Matrícula n.º. 367-0, nomeada em 03/04/2007, para o Cargo de Enfermeiro(a), Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em tratamento de saúde, constatado incapacidade laborativa requerida em 08/01/2007 e concedido o direito ao Benefício em 06/01/2007, até a data de 31/08/2007 (podendo ainda solicitar reconsideração), pela Previdência Social, Benefício n.º. 5191586316 e assim sendo, fica comprovado que por ocasião da convocação da candidata para sua nomeação, ela não apresentava condições de boa saúde física e mental e sim doença pré-existente ao ato de nomeação. Se comprovado tal situação resulta em desconstituição do ato de sua nomeação, em função de não atender o Edital n.º. 01/2006 (que trata do Concurso Público), Capítulo XII – Do Provimento dos Cargos, item 5 (cinco), especialmente o item 5.5 (cinco ponto cinco).

Outrossim, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial designados pela Portaria n.º. 94/2006, publicada no quadro mural da municipalidade em 27 de julho de 2006, para sob presidência do servidor Alfredo Horing, constituírem comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de sessenta (60) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 21 de agosto de 2007.

Olyntho Fiorin

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

P/ Tatiane Raquel Uhde Pippi

Sec. Mun. Adm. e Planejamento